



Boletim Geral nº 047, de 11 Março 1997

PORTARIA Nº 03, DE 03 DE MARÇO DE 1.997

O Comandante-Geral do CBMDF, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 9º da Lei nº 8.255, de 20 Nov 91, combinado com o Art. 12, parágrafo 3º do Dec. nº 7.338, de 29 Dez 82,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar as Normas que estabelecem as condições incapacitantes, os índices mínimos e as causas de inabilitação nos exames: médicos, biométricos e físico, aplicados aos candidatos em concurso público, para ingresso no CBMDF, no Quadro de Oficiais Combatentes, e qualificações Praças Combatentes (QBMP-00) e Praças paramédicos (QBMP-10).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no DODF, revogando-se as disposições em contrário.

Em consequência, segue como anexo 2 ao presente boletim as referidas normas.

SEBASTIÃO LIPARIZI DE CARVALHO - CEL QOBM/Comb.
Comandante-Geral do CBMDF.